DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Apostilamentos 4
Autorização de Contratação Direta 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Vigilância Sanitária 10
Comunicados 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício Nº: 743/2024 - 1DOC

Lei nº 1837/2024
Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R$ 411.580,00"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 411.588,00 (Quatrocentos e onze mil e quinhentos e oitenta e oito reais)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

08	Depto de Educação	
08.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1129	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.200	Equipamentos e Material Permanente Ficha 172	**411.588,00**

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de **R$ 411.588,00 (Quatrocentos e onze mil e quinhentos e oitenta e oito reais)** provenientes de excesso de arrecadação – Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de junho de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato n.º 068/2.024 – MEM 3467/2.024 – IN 008/2.024 - Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA** – Objeto: Contratação de empresa com contrato de exclusividade com a dupla de artistas consagrados, **"GIAN & GIOVANI"**, para apresentação de show musical, no dia 16 de agosto de 2024, no Recinto de Exposições – "João Ramos Neto", no evento 12ª Festa do Peão de Boiadeiro de Nazaré Paulista, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que foram usados como base para elaboração deste objeto. **No valor de R$** 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. Vigente por 6 (seis) meses a partir de sua assinatura.** – Assinado em: 13/06/2.024. – Candido Murilo Ramos Pinheiro – Prefeito

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 10 DO CONTRATO Nº 034/2021 ENTRE O MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA E A ENTIDADE BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.

O **MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Sr. **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, e a entidade **BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE,** representada pelo senhor **ROBERTO GONELLA JUNIOR**, CPF nº 048.461.708-70, RG nº 12.249.262-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Laura Malheiros Garcia, 333, casa, Vila Nova, Cesário Lange/SP, denominado simplesmente CONTRATADA**,** resolve unilateralmente, conforme Processo nº **1444/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal 1.185/2015, Decreto Municipal 2.392/2019, Lei Federal nº 14.434/2022, concomitantemente com a Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 8º, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento contratual tem como objetivo formalizar a exigencia do repasse do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme Lei 14.434/2022 e em cumprimento à Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, assim como, informado pelo Departamento de Saúde do município de Nazaré Paulista e parecer jurídico integrante do respectivo processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

Os repasses serão efetivados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL na extensão do valor disponibilizado pela União, à título de assistência financeira.

A organização Social deverá prestar contas da aplicação dos recursos, o que deverá compor o Relatório Periódico de Gestão de Prestação de Contas do município de Nazaré Paulista/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser repassado é de R$ 39.339,50,00 (trinta e novo mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao mês de maio de 2024 e rateiado conforme tabela anexa ao processo, considerando o cálculo estabelecido pelo Ministério da Saúde, aos respectivos prestadores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Para suprir as despesas do presente apostilamento, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

Nota de Reserva	Ficha nº	Funcional	Cat. Econo.	Valor R$
5614	390	10.302.0013.2093.0000	3.3.50.43.00	39.339,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 034/2021 e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas.

Nazaré Paulista, 18 de junho de 2024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

CIMPS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Cândido Murilo Pinheiro Ramos, presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps - e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de Sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Integrado de Pessoal, com soluções tecnológicas em nuvem e previsão de armazenamento de backup diários.

Considerando a escolha da EmpresaOptidata Ltda inscrita no CNPJ nº 01.687.282/0001-00, pelo valor global de R$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços:

Autorizo a contratação da Optidata Ltdapara fornecer a locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema Integrado de Pessoal, com soluções tecnológicas em nuvem e previsão de armazenamento de backup diários, pelo valor global de R$ R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses;

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo, 14 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Data: 18/06/2024 16:14:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cândido Murilo Pinheiro Ramos,
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 007/2024

DISPENSA Nº 006/2024

Cândido Murilo Pinheiro Ramos presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 007/2024 e Dispensa n° 006/2024 **autorizo a contratação** da empresa *OPTIDATA LTDA,* inscrita no CPNJ sob n° 01.687.282/0001-00, para fornecer a locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema Integrado de Pessoal, com soluções tecnológicas em nuvem e previsão de armazenamento de backup diários, pelo valor global de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 CONTRATO Nº 004/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS – CIMPS
CONTRATADO: OPTIDATA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL, COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM NUVEM E PREVISÃO DE ARMAZENAMENTO DE BACKUP DIÁRIOS.
DO PREÇO: R$ 7.680,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 19/06/2024

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCAMOS o candidato aprovado e classificado no Concurso Público 01/2022, abaixo relacionado, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, no prazo de **05(cinco) dias úteis** a contar da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, no horário das 9h às 16h, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

RECEPCIONISTA		
Class.	**Candidato**	**RG**
08	AKEMILY CRISTINA DE OLIVEIRA	603220551

Documentos a serem apresentados:

- IMPORTANTE: os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e deverão ser entregues exclusivamente pelo candidato.

- Carteira de Trabalho/Carteira de Trabalho Digital
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção "**Cadastro NIS**", em seguida, "Acessar Meu NIS", Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.
- 01 foto 3x4
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- Atestado de Saúde (guia emitida no RH)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Atestado de antecedentes criminais ***(www.ssp.sp.gov.br)***
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do CPF, **RG** (Não pode ser CNH), Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar e Diploma se Ens. Superior)
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver filhos)
- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- Certidão de distribuição Cível (**https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do**) **– Modelo: AÇÕES CÍVEIS Até 10 anos, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JEC;**
- Certidão de distribuição Criminal (**https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do**) **– Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE;**
- Certidão de Quitação Eleitoral ***(www.tre-sp.jus.br).***

Prefeitura de Nazaré Paulista, 18 de junho de 2024.

Divisão de Recursos Humanos

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social: André Moreira dos Santos

CPF: 333.396.508/96

Endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 246 – fundos - Atibaia/SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme estabelecido no art. 124 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público a lavratura do seguinte procedimento administrativo:

1. Auto de Imposição de Penalidade de Advertência – AIP nº 0278, de 17/07/2024, conforme disposto nos Artigos 112 inciso I, 122 inciso I da Lei 10.083/98.

De acordo com o art. 124 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98, a partir da data de publicação, considera-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias. A partir de então, decorre o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa aos Autos de Infração.

A empresa deverá protocolar a defesa no endereço eletrônico https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento .

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABILITADAS, VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE SEGUNDO A LEI MUNICIPAL 1577/2020.

1- LAUDO 001/2024
2- IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

EMPRESA /RAZÃO SOCIAL:	31.412.541 DEVAIR FRANCISCO DE SOUZA
NOME FANTASIA	
CNPJ /CPF	31.412.541/0001-50
TELEFONE DE CONTATO	(11)7725-3482
RUA	AVENIDA COPMENDADDOR VICENTE DE PAULA PENIDO N°205
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	NAZARÉ PAULISTA
CEP	12960-000

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LOCALIZAÇÃO	ZONA MISTA
BAIRRO	CENTRO
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA	URBANA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS/DATUM	23k357217.54mE 7435780.15mS
RAMO DE ATIVIDADE	LANCHONETE
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
FONTES EMISSORAS DE RUIDO	EQUIPAMENTO DE SOM
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

3 - MENSURAÇÃO TÉCNICA

3.1 DESENHO TÉCNICO ESQUEMÁTICO DOS PONTOS DA MEDIÇÃO



08-06-24
07477960843

Rua Cel. Benedito Bueno nº 65 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Ramal: 224 | e-mail: vigilanciasanitaria@nazarepaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.2 – EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO
Nome: Medidor de nível Sonoro
Fabricante: INSTRUTHERM
N° de série: 21092701387581/ N1058511
Modelo/Tipo: DEC-500
NÚMERO DOS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO: N° 126383/21 EMITIDO EM 09.11.2021.

3.3 – MEDIÇÕES NO EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO

Área mista, predominantemente residencial						
Pontos de medição		01	02	03	04	05
		UTM 23k357225.00 mE 7435791.00mS	UTM 23k357225.00 mE 7435791.00mS	UTM 23k357263.00 mE 7435784.00mS	UTM 23k357267.86 mE 7435768.15mS	UTM 3k357215.00 mE 435755.00mS
Junho	Diurno Max. 55 dB (A)					
	Noturno Max. 60 dB (A)	**78.7**	**74.9**	**73.0**	**63.2**	**97.1**

TESTEMUNHAS: ALEXSANDER POSCAI PIRES
47494350
RG: Rafael Gomes de Lima
RG: 45.437.435-5
08/06/24
074779608-43
SAMUEL GOMES LIMA
AGENTE SANITÁRIO
N° VISA 003/03

Rua Cel. Benedito Bueno nº 65 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Ramal: 224 | e-mail: vigilanciasanitaria@nazarepaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social: **LUCIANO BODNACHUCK DOS SANTOS**

CPF: 326.565.528-85

Endereço: Rua Caetano, nº 67 – Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme estabelecido no art. 124 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público a lavratura do seguinte procedimento administrativo:

1. Auto de Imposição de Penalidade de Advertência – AIP nº 0275, de 17/07/2024, conforme disposto nos Artigos 112 inciso I, 122 inciso I da Lei 10.083/98.

De acordo com o art. 124 parág. único da Lei Estadual nº 10.083/98, a partir da data de publicação, considera-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias. A partir de então, decorre o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa aos Autos de Infração.

A empresa deverá protocolar a defesa no endereço eletrônico https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento .

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABILITADAS, VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE SEGUNDO A LEI MUNICIPAL 1577/2020.

1- LAUDO 001/2024
2- IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

EMPRESA /RAZÃO SOCIAL:	31.412.541 DEVAIR FRANCISCO DE SOUZA
NOME FANTASIA	
CNPJ /CPF	31.412.541/0001-50
TELEFONE DE CONTATO	(11)7725-3482
RUA	AVENIDA COPMENDADDOR VICENTE DE PAULA PENIDO N°205
BAIRRO	CENTRO
CIDADE	NAZARÉ PAULISTA
CEP	12960-000

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LOCALIZAÇÃO	ZONA MISTA
BAIRRO	CENTRO
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA	URBANA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS/DATUM	23k357217.54mE 7435780.15mS
RAMO DE ATIVIDADE	LANCHONETE
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
FONTES EMISSORAS DE RUIDO	EQUIPAMENTO DE SOM
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

3 - MENSURAÇÃO TÉCNICA

3.1 DESENHO TÉCNICO ESQUEMÁTICO DOS PONTOS DA MEDIÇÃO



08-06-24
07477960843

Rua Cel. Benedito Bueno nº 65 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Ramal: 224 | e-mail: vigilanciasanitaria@nazarepaulista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.2 – EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO
Nome: Medidor de nível Sonoro
Fabricante: INSTRUTHERM
N° de série: 21092701387581/ N1058511
Modelo/Tipo: DEC-500
NÚMERO DOS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO: N° 126383/21 EMITIDO EM 09.11.2021.

3.3 – MEDIÇÕES NO EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO

Área mista, predominantemente residencial						
Pontos de medição		01	02	03	04	05
		UTM 23k357225.00 mE 7435791.00mS	UTM 23k357225.00 mE 7435791.00mS	UTM 23k357263.00 mE 7435784.00mS	UTM 23k357267.86 mE 7435768.15mS	UTM 3k357215.00 mE 435755.00mS
Junho	Diurno Max. 55 dB (A)					
	Noturno Max. 60 dB (A)	**78.7**	**74.9**	**73.0**	**63.2**	**97.1**

TESTEMUNHAS: ALEXSANDER POSCAI PIRES
47494350
RG: Rafael Gomes de Lima
RG: 45.437.435-5
08/06/24
07477960843

SAMUEL GOMES LIMA
AGENTE SANITÁRIO
N° VISA 003/03

Rua Cel. Benedito Bueno nº 65 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Ramal: 224 | e-mail: vigilanciasanitaria@nazarepaulista.sp.gov.br